



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 151 /2019
PROCESSO Nº 537 /2019

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Prevenção e de Conscientização sobre o Câncer de Estômago, e dá outras providências.

24 10 2019

PRESIDENTE

O Vereador Paulo César Bezerra da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Prevenção e de Conscientização sobre o Câncer de Estômago, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 28 de setembro.

ARTIGO 2º - Em comemoração à Semana de Prevenção e de Conscientização sobre o Câncer de Estômago serão realizados simpósios, palestras, campanhas e orientações para o encaminhamento a especialistas, em caso de suspeita da doença.

ARTIGO 3º - São diretrizes da Semana de Prevenção e de Conscientização sobre o Câncer de Estômago:

- I – Alertar a população sobre a prevenção do câncer de estômago;
- II – Promover encontros com especialistas para debater temas ligados à área oncológica de câncer de estômago;
- III – Buscar confeccionar material didático para orientar a sociedade sobre os benefícios da prevenção e do tratamento do câncer de estômago.

ARTIGO 4º - A Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

ARTIGO 5º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de outubro de 2019.

Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
538/2019
Protocolo

JUSTIFICATIVA

A presente propositora tem por objetivo instituir a Semana de Prevenção e de Conscientização sobre o Câncer de Estômago.

Trata-se de medida visando à prevenção e à conscientização da população sobre o câncer de estômago, alertando a ter seu diagnóstico em fase inicial, momento em que a cura é possível.

As estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca) revelam que, no Brasil, a incidência de tumor no estômago é o quarto na classificação da doença que mais acomete a população masculina e o sexto mais diagnosticado na feminina. Em 2016, os especialistas esperavam 12.920 casos nos homens e 7.600 nas mulheres, totalizando mais de 23 mil casos novos por ano. Para o biênio 2016/2017, o Inca estima um aumento da doença de 6% entre os homens e de 3,7% nas mulheres. (<https://www.unifesp.br/campus/sao/noticias/733-especialista-da-epm-unifesp-chama-a-atencao-para-a-prevencao-do-cancer-de-estomago-no-brasil>).

Em Diadema, as taxas de mortalidade vêm crescendo em comparação com outros municípios da Grande São Paulo: de 2007 a 2017, o índice apresentado foi de 10,06% a cada 100.000. (<https://mortalidade.inca.gov.br/MortalidadeWeb/pages/Modelo06/consultar.xhtml#panelResultado>).

Para evitar a doença, a prevenção é ainda a melhor forma de se evitar o câncer do estômago e de outros cânceres. Os médicos alertam que alimentos condimentados e defumados estão entre os causadores. A falta de consumo de frutas e vegetais frescos também favorece o aparecimento da doença. Condições pré-existentes, como familiares com câncer gástrico, além de úlceras e algum tipo de gastrite, podem favorecer ao aparecimento do tumor.

Hodiernamente, o objetivo, em relação ao câncer de estômago, é estimular e conscientizar as pessoas a procurar o médico e, ao mínimo sintoma, realizar uma endoscopia digestiva. No Japão e em outros países asiáticos, onde a incidência desse câncer é muito mais elevada, a população é instruída a procurar atendimento bem no início dos sintomas. Nesses países, o diagnóstico de câncer do estômago, em uma fase inicial, é de mais de 65%. O que significa uma possibilidade de cura em quase 100% desses doentes.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto à elevada apreciação e juízo dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade, saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuro apresentar da presente propositora.

Diadema, 17 de outubro de 2019.


Ver. PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA